



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 033/2008

Autoriza a celebração de Convênio com a Faculdade de Medicina, Corrientes, Argentina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-107/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Faculdade de Medicina, Corrientes, Argentina, com o objetivo de desenvolver uma Rede inter-universitária, por meio da organização de um espaço didático-comunicativo, no campo da pesquisa educativa em Ciências da Saúde.

Art. 2º O presente convênio terá validade por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de junho de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de junho de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA